

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIV • Edição Nº 3.322 • terça-feira, 24 de Fevereiro de 2026

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.023, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação do “Prêmio Professor por Excelência” no âmbito da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, o Prêmio Professor por Excelência, com o objetivo de reconhecer, valorizar e divulgar práticas pedagógicas inovadoras desenvolvidas por docentes em efetivo exercício, que apresentem evidências de impacto positivo na aprendizagem dos estudantes.

**Art. 2º** O prêmio tem como finalidade incentivar o desenvolvimento de projetos pedagógicos que promovam melhorias significativas no processo de ensino-aprendizagem, bem como estimular a disseminação de experiências exitosas no ambiente escolar.

**Art. 3º** Poderão participar do prêmio todos os professores da Rede Municipal de Ensino que estejam em efetivo exercício na função docente no ano de realização da premiação.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Educação editará regulamento próprio para:

- I - estabelecer critérios de participação;
- II - definir etapas de avaliação e seleção;
- III - instituir comissão avaliadora;
- IV - organizar a divulgação dos projetos reconhecidos;
- V - definir demais procedimentos necessários à execução do prêmio.

**Art. 5º** Os projetos selecionados poderão ser divulgados em publicações, eventos, formações, plataformas institucionais ou outras ações promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de estimular a replicação de práticas bem-sucedidas na Rede Municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA  
PREFEITO DE CORUMBÁ

LEI Nº 3.024, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Institui, no âmbito do Município de Corumbá, o Programa Municipal de Incentivo à Busca Ativa Escolar - “De Volta à Escola”, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Corumbá, o Programa Municipal de Incentivo à Busca Ativa Escolar - “De Volta à Escola”, com o objetivo de promover a reinserção e permanência de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos que se encontram fora da escola, em situação de infrequência ou evasão escolar, conforme os princípios e diretrizes previstos nesta Lei.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, consideram-se fora da escola aqueles que:

- I - não possuem acesso à unidade escolar;
- II - não estão matriculados por fatores psicossociais, econômicos ou culturais;
- III - estão matriculados, mas não frequentam regularmente as atividades escolares;
- IV - abandonaram o sistema educacional; ou,
- V - foram afetados por calamidade pública, desastres ambientais, epidemias ou crises sanitárias que prejudicaram sua permanência na escola.

**Art. 3º** São diretrizes do Programa “De Volta à Escola”:

- I - sensibilizar a sociedade para o enfrentamento da evasão e infrequência escolar;
- II - incentivar a adoção de estratégias intersetoriais entre órgãos públicos e entidades da sociedade civil, respeitadas as competências legais de cada setor;
- III - fomentar ações comunitárias e campanhas de conscientização sobre o direito à educação;
- IV - estimular a articulação entre políticas públicas locais de educação, assistência social e saúde;
- V - promover a valorização da escola como espaço de convivência, aprendizagem e inclusão; e
- VI - garantir o respeito à dignidade, diversidade e à proteção integral da criança, do



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de  
Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso  
do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do  
decreto Nº1.061, de  
25/06/2012

Gabriel Alves de Oliveira  
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro  
Cavassa de Oliveira  
Vice-Prefeita

### Secretarias

|                                                                      |                                             |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....          | Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira |
| Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....            | Josileia Rigo Marques (Respondendo)         |
| Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....   | Camila Campos de Carvalho                   |
| Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....      | Jossielei Godoi da Silva                    |
| Secretaria Municipal de Saúde.....                                   | Tatiana da Silva Santos Mattos              |
| Secretaria Municipal de Educação.....                                | Mabel Marinho Sahib Aguiar                  |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável..... | Luis Francisco de Almeida Vianna            |
| Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....       | Fernando Jorge Castro de Lucena             |
| Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....     | Marcos de Souza Martins                     |
| Procuradoria-Geral do Município.....                                 | Roberto Ajala Lins                          |
| Controladoria-Geral do Município.....                                | Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa     |
| Auditoria-Geral de Fazenda.....                                      | André Luiz Miceno Papa                      |

### Administração Indireta

|                                                                          |                                        |
|--------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|
| Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....                               | Cristina de Arruda Ferreira Fleming    |
| Fundação de Esportes de Corumbá.....                                     | Michele Ferri Olmos                    |
| Fundação de Turismo do Pantanal.....                                     | José de Carvalho Junior                |
| Fundação da Cultura.....                                                 | Wanessa Pereira Rodrigues              |
| Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....           | Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar |
| Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....                | Raquel Anani da Silva Bryk             |
| Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá..... | Madson Ramão                           |
| Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....                          | Mariana Ricco Arguello Ortiz           |



adolescente, do jovem e do adulto.

**Art. 4º** A implementação e execução do Programa ocorrerão, por meio de parcerias, convênios, cooperação técnica ou outro instrumento jurídico adequado, entre órgãos públicos e entidades civis, sem criação de cargos, novas despesas ou estruturas administrativas.

**Art. 5º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, para garantir sua aplicação harmônica com as políticas públicas municipais já existentes, observada a legislação vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA  
PREFEITO DE CORUMBÁ

LEI Nº 3.025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

Modifica o artigo 1º da Lei nº 2.352, de 22 de outubro de 2013, alterando a data de comemoração do Dia Municipal do Outubro Rosa.

**O PREFEITO DE CORUMBÁ** Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O artigo 1º da Lei nº 2.352, de 22 de outubro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de eventos do Município de Corumbá-MS, o Dia Municipal de Outubro Rosa, a ser comemorado, anualmente, no primeiro sábado do mês de outubro.”  
(NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA  
PREFEITO DE CORUMBÁ

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 150, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **NILCILENE DE OLIVEIRA RODRIGUES RAMIRES**, Agente de Atividades de Saúde I, mat. 8707-1, na Função de Confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-02, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA  
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” Nº 151, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **ERYKARLA LUZIA DA COSTA**, Técnico de Ações Sociais, mat. 13738-2, na Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-01, da Secretaria Municipal de Assistência e Cidadania.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 2 de fevereiro de 2026.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA  
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” Nº 152, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei

Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **JUNIOR RODRIGUES DOS SANTOS ROSALES**, Gestor de Políticas e Relações Sociais, mat. 6983, na Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-01, da Secretaria Municipal de Assistência e Cidadania.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 2 de fevereiro de 2026.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA  
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” Nº 153, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **SYLVIA ROA ADELAIDO DO ESPIRITO SANTO**, Profissional da Educação, mat. 2893-1, na Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-01, da Secretaria Municipal de Assistência e Cidadania.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 2 de fevereiro de 2026.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA  
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” Nº 154, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar **ELZA SERRA DA CRUZ**, Agente de Combate de Endemias, mat. 6923-1, na Função de Confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-01, da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégia.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 2 de fevereiro de 2026.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA  
PREFEITO DE CORUMBÁ

PORTARIA “P” Nº 155, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 96 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 4/2026/SECFORO/CRB/CRB-TJMS, oriundo Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

**Art. 1º** Ceder, com ônus para a origem, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Corumbá para o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo como base legal o Convênio de Cooperação Mútua nº 02.005/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Corumbá e o Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul - comarca de Corumbá/MS, pelo período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA  
Prefeito de Corumbá

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA “P” Nº 155, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

| SERVIDOR                      | MATRÍCULA | ÓRGÃO                                                                    |
|-------------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------|
| Ethewaldo de Figueiredo Filho | 162       | Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul - Comarca Corumbá/MS |
| Wilson da Silva Maria         | 7062      | Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul - Comarca Corumbá/MS |

**BOLETIM DE LICITAÇÃO****Aviso de Resultado da Chamada Pública Nº 01/2026 - Processo nº 37.930/2025-Ata 01**

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.  
Objeto: Chamada Pública para fins de "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO E EM SEU TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS" O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Superintendência de Compras e Licitação. Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente aos proponentes que apresentaram as documentações para o credenciamento:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que os interessados relacionados abaixo realizaram a entrega da documentação.

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 10 de fevereiro de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão no mesmo dia de para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital, a participante teve o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos. No dia 24 de fevereiro de 2026, a Comissão procedeu à análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:

Empresa APTA ao credenciamento:

LILIAN MARINA BENITES GRANCE SERV. MÉDICOS LTDA, CNPJ 55.928.742/0001-73

Corumbá-MS, 24 de fevereiro de 2026.

(o) Renato de Quevedo Monteiro - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público

**Aviso de Resultado da Chamada Pública Nº 01/2026 - Processo nº 37.930/2025-Ata 02**

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Chamada Pública para fins de "CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (RUE) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO E EM SEU TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS" O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/ Superintendência de Compras e Licitação. Comissão Especial para Realização de Chamamento Público, comunica o resultado da Chamada Pública supracitada, referente aos proponentes que apresentaram as documentações para o credenciamento:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO: A Comissão responsável pelos atos do chamamento público, por intermédio do seu Presidente, informa que os interessados relacionados abaixo realizaram a entrega da documentação.

DO JULGAMENTO - Após a análise dos documentos apresentados pela interessada em 13 de fevereiro de 2026, a Comissão encaminhou a Ata da Sessão no mesmo dia de para o e-mail informado pela empresa. Conforme previsto no edital, a participante teve o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos. No dia 24 de fevereiro de 2026, a Comissão procedeu à análise da documentação apresentada, declarando o seguinte resultado:

Empresa APTA ao credenciamento:

RAMIREZ MEDICINA E SAÚDE LTDA, CNPJ 49.021.122/0001-53

Corumbá-MS, 24 de fevereiro de 2026.

(o) Renato de Quevedo Monteiro - Presidente da Comissão de Contratação para Realização de Chamamento Público

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

CÓDIGO E-SFINGE: "FF5BBFA1604C591A73E1D7CF5A03025380892A28"

Pregão Eletrônico nº 23/2025 - Processo nº 12705/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Registro de Preços para futura aquisição de materiais de procedimento perfurocortantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras valor total: R\$ 312.430,40 (trezentos e doze mil e quatrocentos e trinta reais e quarenta centavos): CG HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (36121635000194) com os lotes: 10, 11, 12, 14, 34, 39 e 46 no valor total de R\$ 113.510,00 (cento e treze mil e quinhentos e dez reais). SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (54534012000125) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 17, 18, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 35, 36, 37, 38, 43, 44 e 45 no valor total de R\$ 179.714,32 (cento e setenta e nove mil e setecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos). ATLÂNTICO BC PRODUTOS PARA SAÚDE - EIRELI (35626812000121) com os lotes: 15, 23 e 28 no valor total de R\$ 19.206,08 (dezenove mil e duzentos e seis reais e oito centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 23/2025 - Processo Administrativo nº 12705/2025.

Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

Corumbá-MS, 23 de fevereiro de 2026.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Protocolo E-sfinge: 473173EF40F5E9EC132CACA7A89BADAD8C308D78

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2024 - Processo Administrativo nº 13.621/2023

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL LUIZ MAURICIO PAPA.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 42.594,91 (quarenta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos): SZ HOSPITALAR LTDA (57977634000116) com o lote: 14 no valor total de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI (42418039000173) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 3.509,99 (três mil quinhentos e nove reais e noventa e nove centavos). AAZ SAÚDE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (17238455000142) com os lotes: 5, 6, 12, 15, 16 e 20 no valor total de R\$ 11.854,80 (onze mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos). RMM SPORTS COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS EIRELI (22382705000153) com o lote: 4 no valor total de R\$ 1.997,80 (um mil e novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). CENTURY COMERCIAL EIRELI - ME (02885591000157) com os lotes: 9 e 10 no valor total de R\$ 16.148,37 (dezesseis mil e cento e quarenta e oito reais e trinta e sete centavos). SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP (24602765000160) com o lote: 17 no valor total de R\$ 589,95 (quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 24/2024 - Processo Administrativo nº 13.621/2023.

Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

Corumbá-MS, 24 de fevereiro de 2026.

**AVISO DE LICITAÇÃO COM INVERSÃO DE FASES**

Processo nº 23.216/2024 - Concorrência Eletrônica nº 01/2026

Protocolo E-sfinge: 064F8CB80BD55F88655F6D32BF3415E8B844E679

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.085/2023, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Lei Complementar nº 123/06, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão: Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obra de construção de escola em tempo integral, no bairro Cristo Redentor, no município de Corumbá/MS - FNDE - escola 05 salas, para atender a demanda da secretaria municipal de educação, em conformidade com o termo de compromisso nº 964196/2024/FNDE/CAIXA, de acordo com Projeto Executivo, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico e Financeiro, partes integrantes desta concorrência.

Valor Total Estimado: R\$ 8.358.228,81 (oito milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos).

Critério de julgamento: Menor Preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

Recebimento dos documentos de habilitação e das propostas: 26/02/2026, às 09h00, até o dia 16/03/2026, às 09h29 (horário de Brasília).

Data e horário da sessão pública: 16 de março de 2026, às 09h30 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>; <https://bll.org.br/>; <https://pncp.gov.br/> ou mediante solicitação no e-mail [licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br](mailto:licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br)

Corumbá/MS, 24 de fevereiro de 2026.

Alexandre de Barros Mauro

Secretário Executivo de Licitações e Contratações

Portaria "P" nº 4, de 08 de janeiro de 2026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO****RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 105/2026****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD), do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, Resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

I. HEITOR PINTO DE ARRUDA JUNIOR, matrícula 6396, Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 04/11/2025 e término em 10/11/2025 conforme processo nº 35664/2025 de 05/11/2025;

**II. JOSE LUIZ NUNES PEREIRA**, matrícula 6052, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 60 (sessenta) dias, com início em 08/01/2026 e término em 08/03/2026 conforme processo nº 702/2026 de 09/01/2026;

**III. LIDIA DE ALMEIDA RODRIGUES PEREIRA**, matrícula 3087, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal Educação, 90 (noventa) dias, com início em 01/02/2026 e término em 01/05/2026 conforme processo nº 3431/2026 de 03/02/2026;

**IV. MICHAEL DE SOUZA TOLEDO**, matrícula 9433, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 07 (sete) dias, com início em 01/09/2025 e término em 07/09/2025 conforme processo nº 27591/2025 de 02/09/2025;

**V. MIRIAM FEITOSA CAMACHO LEIGUEZ**, matrícula 7484, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 19 (dezenove) dias, com início em 12/01/2026 e término em 30/01/2026 conforme processo nº 2640/2026 de 27/01/2026;

**VI. MIRIAM FEITOSA CAMACHO LEIGUEZ**, matrícula 7484, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 31/01/2026 e término em 06/02/2026 conforme processo nº 3777/2026 de 04/02/2026;

**VII. REINALDO RODRIGUES DUARTE**, matrícula 9555, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 26/01/2026 e término em 09/02/2026 conforme processo nº 3343/2026 de 03/02/2026;

**VIII. ROBERTA CERVANTES BARBOSA DOS SANTOS**, matrícula 9837, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 03/02/2026 e término em 06/02/2026 conforme processo nº 4118/2026 de 06/02/2026;

**IX. WILLIAN DE MELO BRUM**, matrícula 2767, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 03/02/2026 e término em 06/02/2026 conforme processo nº 4251/2026 de 09/02/2026;

**Corumbá, MS, 12 de fevereiro de 2026.**

**Camila Campos de Carvalho**  
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração  
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

**RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 113/2026.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA AJUDA  
FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI  
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD)**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, Resolve,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **CLAUDIANA LEITE DOS SANTOS**, matrículas 4278-1/13456-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de seu filho **J. C. L. S.**, conforme Processo nº 3277/2026 de 30/01/2026.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 09/02/2026, válida por 02 (dois) anos.

**Corumbá, MS, 23 de fevereiro de 2026.**

**Camila Campos de Carvalho**  
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração  
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

**RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 114/2026.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA AJUDA  
FINANCEIRA PREVISTA NO ARTIGO 33 DA LEI  
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD)**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, Resolve,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **THAIS RAPHAELLE ARAUJO DOS SANTOS**, matrícula 16075-1, Técnico de Ações Sociais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a ajuda financeira prevista no artigo 33 da Lei Orgânica do Município de Corumbá-MS para assistência de sua filha **G. A. M. S.**, conforme Processo nº 2893/2026 de 28/01/2026.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data da publicação, com efeitos a contar de 12/02/2026, válida por 02 (dois) anos.

**Corumbá, MS, 23 de fevereiro de 2026.**

**Camila Campos de Carvalho**  
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração  
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

**RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 115/2026.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA A  
GESTANTE PARA SERVIDORA MUNICIPAL**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD)**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, Resolve,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Licença a Gestante à servidora abaixo relacionada, com fulcro no art. 87 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I - TAUANY FELIX DOS SANTOS GUERRERO**, matrícula 8945, Fiscal de Posturas Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 180 (cento e oitenta) dias, com início em **05/02/2026** e término em **03/08/2026**, conforme processo nº 4839/2025 de 12/02/2026.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/02/2026.

**Corumbá, MS, 23 de fevereiro de 2026.**

**Camila Campos de Carvalho**  
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração  
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

**RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 116/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR  
ACIDENTE EM SERVIÇO A SERVIDORA MUNICIPAIS.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD)**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, Resolve,

**CONCEDER:**

Licença por acidente em serviço aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 91 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I - JONES DOS SANTOS SOARES**, matrícula 9112-3, Agente Comunitario de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias, com início em 27/01/2026 e término em 26/04/2026; conforme processo nº 3253/2026 de 30/01/2026.

**Corumbá, MS, 23 de fevereiro de 2026.**

**Camila Campos de Carvalho**  
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração  
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.

**RESOLUÇÃO SEPRAD Nº 117/2026**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES  
MUNICIPAIS.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO (SEPRAD)**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 843, de 27 de novembro de 2025, Resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionadas com fulcro no art. 82 da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- I. **BRASILINA DE PINHO NASCIMENTO**, matrícula 4249, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal Educação, 15 (quinze) dias, com início em 03/02/2026 e término em 17/02/2026 conforme processo nº 4350/2026 de 09/02/2026;
- II. **DAMIANA FARDIN**, matrícula 4970, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 31/01/2026 e término em 14/02/2026 conforme processo nº 3486/2026 de 03/02/2026;
- III. **DANIELLE REGINA SENNA**, matrícula 13171, Agente Comunitario de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 04/02/2026 e término em 18/02/2026 conforme processo nº 4400/2026 de 10/02/2026;
- IV. **HELENA APARECIDA FLORES SAVEDRA**, matrícula 2684, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 03/02/2026 e término em 03/05/2026 conforme processo nº 4268/2026 de 09/02/2026;
- V. **LAURA MARIA VINAGRE COELHO LIMA**, matrícula 1299, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias, com início em 18/02/2026 e término em 18/05/2026 conforme processo nº 5085/2026 de 19/02/2026;
- VI. **MARIVANIA TEIXEIRA DE ALENCAR OLIVEIRA**, matrículas 8644/13441, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 10/02/2026 e término em 13/02/2026 conforme processo nº 5054/2026 de 13/02/2026;
- VII. **OSCAR DE SOUZA SOMMERFELD**, matrícula 9752, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 10/02/2026 e término em 14/02/2026 conforme processo nº 4786/2026 de 12/02/2026;
- VIII. **PATRICIA DECENZO**, matrícula 10406, Analista de Gestão de Projetos, lotada na Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, 05 (cinco) dias, com início em 30/01/2026 e término em 03/02/2026 conforme processo nº 4061/2026 de 06/02/2026;
- IX. **ROSANGELA VICENTE RODRIGUES**, matrícula 9578, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias, com início em 09/02/2026 e término em 16/02/2026 conforme processo nº 4602/2026 de 11/02/2026;
- X. **SANDRA SILVA ZABALA**, matrícula 4231, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 03/02/2026 e término em 03/04/2026 conforme processo nº 4056/2026 de 06/02/2026;
- XI. **SILVANA ORTEGA DA SILVA**, matrícula 5841, Agente de Atividades Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 06/02/2026 e término em 15/02/2026 conforme processo nº 4752/2026 de 12/02/2026;
- XII. **THAIZA PAMELA DA SILVA LEMOS**, matrícula 15160, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 06/02/2026 e término em 20/02/2026 conforme processo nº 4777/2026 de 12/02/2026;
- XIII. **WELINGTON RAMOS**, matrícula 6043, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 08 (oito) dias, com início em 11/02/2026 e término em 18/02/2026 conforme processo nº 4983/2026 de 13/02/2026;

Corumbá, MS, 23 de fevereiro de 2026.

**Camila Campos de Carvalho**  
Secretária Municipal De Planejamento, Receita e Administração  
Portaria "P" nº 843 de 27 de novembro de 2025.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS****Decreto Orçamentário nº 17 de 23 de fevereiro de 2026**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional  
suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3.018 de 29 de Dezembro de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

|           |           |           |                                                           |              |            |
|-----------|-----------|-----------|-----------------------------------------------------------|--------------|------------|
| <b>02</b> | <b>39</b> | <b>10</b> | <b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b> |              |            |
|           |           |           | 04.122.0001.6210.0000                                     | 3.1.90.00.00 | 30.000,00  |
| <b>02</b> | <b>39</b> | <b>10</b> | <b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b> |              |            |
|           |           |           | 04.122.0001.6210.0000                                     | 3.3.90.00.00 | -30.000,00 |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 23 de fevereiro de 2026

**CAMILA CAMPOS DE CARVALHO**  
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

**GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 001/027/22025  
Processo n. 31.085/2025

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, incisos IX e X, ambos da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007, Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e Lei Complementar nº 339, de 08 de abril de 2024, torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO** do edital 001/026/2025 publicado no Diário Oficial Edição 3.318, do dia 23/02/2026, p. .

1. RETIFICAÇÃO DE CHAMAMENTO

|                                                   |                                                                       |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS |                                                                       |
| Área/Região: ÁREA URBANA                          |                                                                       |
| Nome                                              | Justificativa                                                         |
| GABRIELA FRIAS MANCILLA DUARTE                    | Tornar sem efeito o chamamento desta candidata como 55ª classificada. |

2. RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais disposições do Edital de Processo Seletivo nº 001/026/2025 que não foram expressamente alteradas por esta retificação.

Corumbá, 24 de fevereiro de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA  
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá  
Portaria "P" 823, de 06 de novembro de 2025

EDITAL Nº 001/028/22025  
Processo n. 31.085/2025

A SECRETARIA MUNICIPL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988; Art. 2º, incisos IV, VII e XII, da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro de 2007; e Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018; torna público aos interessados o **CHAMAMENTO** de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para entrega de documentos para contratação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. A candidata convocada deverá comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste Edital.

Local: Secretaria Municipal de Educação

Rua: América, n. 899 - Centro.

Data: 26/02/2026

Horário: 8h

|                                                   |               |
|---------------------------------------------------|---------------|
| Função: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 HORAS |               |
| Área/Região: ÁREA URBANA                          |               |
| Nome                                              | Classificação |
| MONYQUE ALESSANDRA PADILHA IBAÑEZ                 | 55º           |

A CANDIDATA APROVADA E CONVOCADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DEVERÁ APRESENTAR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ABAIXO:

- A candidata convocada para Contratação Temporária deverá apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT,

- cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
  - f) Uma foto 3x4;
  - g) Comprovante de residência;
  - h) Certidão de nascimento ou casamento;
  - i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos
- Cadastros de
- Pessoa Física - CPF;
  - j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
  - k) Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
  - l) Certificado militar, quando couber;
  - m) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão,
- quando couber;
  - n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados;
  - o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
  - p) Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
  - q) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
  - r) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.
- O candidato que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 24 de fevereiro de 2026.

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR  
Secretária Municipal de Educação  
Port. "P" nº 6, de 1º/01/2025

ROSANGELA VILLA DA SILVA  
Superintendente da Escola de Governo de Corumbá  
Port. "P" nº 823 de 06/11/2025

EDITAL Nº 012/5561/2025  
PROCESSO Nº 5561/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, incisos IX e X, ambos da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007, Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e Lei Complementar nº 339, de 08 de abril de 2024, torna público aos interessados a **ELIMINAÇÃO** dos candidatos que não compareceram para entrega de documentos, quando convocados no Processo Seletivo, bem como a candidata que solicitou **FINAL DE FILA**, referente ao Edital nº 010/5561/2025, publicado no Diário Oficial Edição nº 3.316, p. 3-4, de 11 de fevereiro de 2026.

1. CANDIDATOS QUE FORAM ELIMINADOS POR NÃO TEREM COMPARECIDO

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II/AGENTE DE MERENDA - ZONA URBANA

| NOME                             | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------|---------------|
| BRÍGIDA APARECIDA DA SILVA GPDOY | 3º            |
| MARIA JOSE DE SOUZA              | 4º            |
| LUCIENE GOMES DA SILVA           | 5º            |

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II/AGENTE DE MERENDA - ZONA RURAL

| NOME                   | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------|---------------|
| LUCIENE GOMES DA SILVA | 2º            |

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I/AUXILIAR DE MERENDA - ZONA URBANA

| NOME                   | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------|---------------|
| NADELLE CHOQUE VEIZAGA | 4º            |

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I/AUXILIAR DE MERENDA - ZONA RURAL



| NOME                | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------|---------------|
| PEDRO PAULO PEREIRA | 2º            |

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA URBANA

| NOME                          | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------------------|---------------|
| WALTERLEY MIRANDA DE OLIVEIRA | 13º           |
| CRISTIANO TOLEDO FIGUEIREDO   | 15º           |
| RUTELENA BEZERRA DE PINHO     | 16º           |
| DIANNA CRISTINA BARBOSA       | 17º           |

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II - AGENTE DE DISCIPLINA - ZONA RURAL

| NOME                  | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------|---------------|
| NATHAN JESUS DA SILVA | 5º            |

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA RURAL

| NOME                           | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------------|---------------|
| ANTONIO CARLOS LOYOLA SIQUEIRA | 5º            |

2. CANDIDATA QUE SOLICITOU FINAL DE FILA

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA RURAL

| NOME                      | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------|---------------|
| FABIANA DA CRUZ RODRIGUES | 7º            |

Corumbá - MS, 24 de fevereiro de 2026.

ROSANGELA VILLA DA SILVA  
SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO  
PORTARIA “P” N. 823 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORT. “P” N° 6, DE 1º/01/2025

EDITAL Nº 001/013/2025  
PROCESSO Nº 5561/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS - ZONA URBANA E ZONA RURAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ,

no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Art. 2º, incisos IX e X, ambos da Lei Complementar nº 115, de 26 de dezembro 2007, Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018 e Lei Complementar nº 339, de 08 de abril de 2024, torna público aos interessados o **CHAMAMENTO** de candidatos aprovados no Processo Seletivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para a entrega de documentos (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste edital.

**LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua: América, nº 899 - Centro  
Horário: 08h  
Data: 27/02/2026

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II/AGENTE DE MERENDA - ZONA URBANA

| NOME                                    | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------------------|---------------|
| VANILDA BATISTA DE QUEIROZ MIRANDA NETA | 6º            |
| ANGÉLICA FERREIRA DA SILVA              | 7º            |

|                      |    |
|----------------------|----|
| EUDES PEREIRA CANDIA | 8º |
|----------------------|----|

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II/AGENTE DE MERENDA - ZONA RURAL

| NOME                     | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------|---------------|
| KELLY REGINA DE OLIVEIRA | 3º            |

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I/AUXILIAR DE MERENDA - ZONA URBANA

| NOME                | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------|---------------|
| JOICE SANABRIA DIAS | 5º            |

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I/AUXILIAR DE MERENDA - ZONA RURAL

| NOME                 | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------|---------------|
| IARA DA SILVA SANTOS | 3º            |

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA URBANA

| NOME                             | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------------|---------------|
| ADELANIA SELDAN DA PENHA         | 18º           |
| ELIZABETH DO CARMO               | 19º           |
| SIMONE CRISTINA DUARTE           | 20º           |
| MARIA MARCELINA SILVA DOS SANTOS | 21º           |

AGENTE DE APOIO ESCOLAR II/AGENTE DE DISCIPLINA - ZONA RURAL

| NOME                       | CLASSIFICAÇÃO |
|----------------------------|---------------|
| ROSENILDA NASCIMENTO RAMOS | 6º            |

AGENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ZONA RURAL

| NOME                     | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------|---------------|
| VIVIANE DE ARAÚJO PESSOA | 8º            |

OS CANDIDATOS APROVADOS E CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DEVERÃO APRESENTAR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ABAIXO:

- Os candidatos convocados para Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- e) Folha espelho do PASEP, emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos

Cadastros de

- Pessoa Física - CPF;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo;
- l) Certificado militar, quando couber;
- m) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão,

quando couber;

- n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos. Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados;
- o) Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;
- p) Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
- q) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
- r) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto

nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.

O candidato que não comparecer para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá - MS, 24 de fevereiro de 2026.

**ROSANGELA VILLA DA SILVA**  
SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE GOVERNO  
PORTARIA "P" N. 351 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025

**MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PORT. "P" N° 6, DE 1º/01/2026

EDITAL N° 001/012/2025

Processo n° 26822/2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES ESPECÍFICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE CORUMBÁ - MS. TÉCNICO DE AÇÕES SOCIAIS - CUIDADOR SOCIAL - REGIÃO URBANA.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUMBÁ - MS, por intermédio da ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Decreto n° 866, de 27 de dezembro de 2010, bem como com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, no Art. 2º, inciso IX, da Lei Complementar n° 115, de 26 de dezembro de 2007, e no Art. 2º, inciso III, da Lei Complementar n° 228, de 26 de junho de 2018, torna público aos interessados o **CHAMAMENTO** de candidata aprovada no Processo Seletivo Simplificado para contratação, mediante entrega da documentação exigida, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. A candidata convocada deverá comparecer com toda a documentação (**originais e cópias**), mediante termos e condições constantes neste edital.

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.  
Rua: Cuiabá, n° 1042 - Centro.

#### TÉCNICO DE AÇÕES SOCIAIS - CUIDADOR SOCIAL

| NOME              | CLASSIFICAÇÃO | DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO |
|-------------------|---------------|---------------------------------------------|
| JACINTA GONÇALVES | 17º           | 25/02/2026 às 08h                           |

#### **A CANDIDATA APROVADA E CONVOCADA PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DEVERÁ APRESENTAR A RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ABAIXO:**

- A candidata convocada para a Contratação Temporária deverá apresentar uma cópia legível e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- Registro Geral de Identificação ou equivalente;
- Inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF/MF;
- Título de eleitor;
- Comprovante de quitação eleitoral da última eleição, dos dois turnos, se houve, ou certidão de quitação eleitoral impressa, obtida no sítio eletrônico do TRE;
- Folha espelho do PASEP (atualizada), emitida pelo Banco do Brasil, ou PIS, emitida pela Caixa Econômica Federal, (não serão aceitos NIS, NIT, cartão cidadão, página da carteira de trabalho);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de residência;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos dependentes e seus respectivos Cadastros de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma ou certificado);
- Carteira de motorista com a Categoria exigida para o cargo, se for o caso;
- Certificado militar, quando couber;
- Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco) anos. Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto atualizadas, de cada um dos processos indicados;
- Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;

- Para candidatos PCD, apresentar o laudo médico com a CID;
- Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchida, no ato da entrega de documentos, a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos humanos - RH;
- Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos, em formulário próprio emitido pelo setor de Recursos Humanos - RH.

A candidata que **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminada, e, para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 24 de fevereiro de 2026.

**ROSANGELA VILLA DA SILVA**  
Superintendente da Escola de Governo  
Port. "P" n° 823 de 06/11/2025

**BEATRIZ ROSÁLIA RIBEIRO CAVASSA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania  
Port. "P" n° 4, de 1º/01/2025

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

#### **EXTRATO**

#### **DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n° 19.876/2025 - Dispensa Eletrônica

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e A. S. NETO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.896.697/0001-47

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DO MURO DE CONTENÇÃO DA PRAÇA DO GRÊMIO NA RUA ANTÔNIO JOÃO ESQUINA COM AVENIDA GENERAL RONDON.

Vigência: 120 (cento e vinte) dias

Valor Global: R\$ 68.995,29 (Sessenta e Oito mil Novecentos e Noventa e Cinco reais e Vinte e nove centavos)

Dotação Orçamentária:

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

15.451.0103.4181.0000 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1.708

Ficha Orçamentária: 1312.

Data: Corumbá/MS, 09 de fevereiro de 2026. Assina: JOSSIELY GODOI DA SILVA - Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO A RESOLUÇÃO N°. 04 de 20/02/2026. NO DIO CORUMBÁ EDIÇÃO 3321.

#### **ONDE-SE LE:**

|                      |                                                                                 |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| PRESIDENTE           | CLEIANE SOUZA DA SILVA- matrícula n.º 3664, auditora do município;              |
| 1º MEMBRO TITULAR    | RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES - matrícula n.º 13601 - Membro Bacharel em Direito |
| 2º MEMBRO TITULAR    | LIZÉLIA LEITE CRIVELINI - matrícula n.º 2987 - Analista de Gestão Governamental |
| M E M B R O SUPLENTE | ELZA SERRA DA CRUZ, matrícula n.º 6923 - Membro Bacharel em Direito             |

#### **LEIA-SE:**

|                   |                                                                                 |
|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------|
| PRESIDENTE        | CLEIANE SOUZA DA SILVA- matrícula n.º 3664, auditora do município;              |
| 1º MEMBRO TITULAR | RHIANNA DO NASCIMENTO SOARES - matrícula n.º 13601 - Membro Bacharel em Direito |
| 2º MEMBRO TITULAR | LIZÉLIA LEITE CRIVELINI - matrícula n.º 2987 - Analista de Gestão Governamental |
| 3º MEMBRO TITULAR | DANILO VARGAS JUNIOR - matrícula 4164 - Analista Jurídico                       |
| MEMBRO SUPLENTE   | ELZA SERRA DA CRUZ, matrícula n.º 6923 - Membro Bacharel em Direito             |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### RESOLUÇÃO N.º 05 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n.01/2026, firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa **SANITOP COMERCIAL LTDA.**

A **SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar **MARCIA CRISTINA DUARTE DE ARAÚJO**, servidora pública, matrícula n. 6458, para atuar como **Gestora** do Contrato n. 001/2026.

**Art. 2º.** Designar **ADRIANA LEITE LOUREIRO**, servidor pública, matrícula n.4750, para atuar como **Fiscal** do Contrato n. 001/2026.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato n. 001/2026, Processo Administrativo n. 30.542/2025, que tem por objeto a aquisição de eletrodomésticos para atender as necessidades das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 4º** Compete ao Gestor do Contrato:

- I - Acompanhar a execução do contrato, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento;
- II - Controlar prazos de vigência e de garantia contratual, bem como solicitar, tempestivamente, as prorrogações, renovações ou alterações contratuais, quando cabíveis;
- III - Instruir processos de pagamento, atestando a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;
- IV - Comunicar à autoridade superior quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais.

**Art. 5º** Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Verificar a conformidade da entrega do objeto do contrato com as especificações pactuadas;
- II - Registrar em relatórios próprios as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- III - Informar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades observadas na execução contratual;
- IV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de sanções, quando for o caso.

**Art. 6º.** Em caso de licença, férias ou impossibilidade dos servidores acima designados atuarem na gestão e fiscalização da carta contrato, será designado outro servidor para atuar durante o período de licença.

**Art. 7º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 8º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Corumbá-MS, 05 de fevereiro de 2026.

**JANE CONTU**

Secretária Adjunta de Assistência Social e Cidadania  
PORTARIA "P" Nº 42, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

Ciente:

Marcia Cristina Duarte De Araújo: \_\_\_\_\_

Adriana Leite Loureiro: \_\_\_\_\_

### RESOLUÇÃO N.º 07 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n.02/2026, firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa **DC COMÉRCIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.**

A **SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar **LAURA HELENA MIDON FONSECA**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** do Contrato n. 002/2026.

**Art. 2º.** Designar **LIGEANO MOURA CUNHA**, servidor pública, matrícula n.7652, para atuar como **Fiscal** do Contrato n. 002/2026.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato n. 002/2026, Processo Administrativo n. 38.080/2025, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das unidades administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

**Art. 4º** Compete ao Gestor do Contrato:

- I - Acompanhar a execução do contrato, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento;
- II - Controlar prazos de vigência e de garantia contratual, bem como solicitar, tempestivamente, as prorrogações, renovações ou alterações contratuais, quando cabíveis;
- III - Instruir processos de pagamento, atestando a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;
- IV - Comunicar à autoridade superior quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais.

**Art. 5º** Compete ao Fiscal do Contrato:

- I - Verificar a conformidade da entrega do objeto do contrato com as especificações pactuadas;
- II - Registrar em relatórios próprios as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- III - Informar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades observadas na execução contratual;
- IV - Sugerir à autoridade competente a aplicação de sanções, quando for o caso.

**Art. 6º.** Em caso de licença, férias ou impossibilidade dos servidores acima designados atuarem na gestão e fiscalização da carta contrato, será designado outro servidor para atuar durante o período de licença.

**Art. 7º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 8º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Corumbá-MS, 09 de fevereiro de 2026.

**JANE CONTU**

Secretária Adjunta de Assistência Social e Cidadania  
PORTARIA "P" Nº 42, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

Ciente:

Laura Helena Midon Fonseca: \_\_\_\_\_

Ligeano Moura Cunha: \_\_\_\_\_

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

### PORTARIA "P" Nº 4, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A **DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I, da Lei Orgânica do Município de Corumbá e, pelo art. 1º, II, do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **BRUNO FELIPE GARCIA MARTINEZ**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-06, na Fundação de Esportes de Corumbá.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2026.

**MICHELE FERRI OLMOS**

Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá

## FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL

### CONSELHO CONSULTIVO

#### ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 01/2026

Ao **vigésimo dia do mês de fevereiro de 2026**, as doze horas, reuniram-se na sede da Fundação de Turismo do Pantanal (FUNDTUR/PANTANAL) os membros de seu Conselho Consultivo: o Diretor-Presidente, Sr. **José de Carvalho Junior** (Portaria "P" nº 10/2025), e os gerentes **Viviane de Arruda Neves** (Portaria "P" nº 7/2025), **Marcelle Caroline Paz das Neves** (Portaria "P" nº 17/2025), **Ricardo**

**Costa de Oliveira** (Portaria "P" nº 3/2025) e **Athayde Oliveira dos Santos Junior** (Portaria "P" nº 5/2025). A reunião ordinária do conselho teve como pauta e deliberação a **análise, apreciação e aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Financeiras** da Fundação, visando o cumprimento legal e a remessa aos órgãos de controle interno e externo. Em conformidade com os Artigos 6º e 7º do Decreto nº 1.111/2013, que institui a Fundação e seu Estatuto, o colegiado avaliou os documentos contábeis referentes ao exercício de **janeiro a dezembro de 2025**. As peças foram detalhadamente apresentadas pelo Analista Contábil Municipal, Sr. **Edmilson Suares Cuellar**. Após a devida apreciação e validação unânime da documentação apresentada, a reunião foi encerrada. A presente ata, após lida e aprovada, segue assinada por todos os participantes.

Corumbá, 20 de fevereiro de 2026.

**José de Carvalho Júnior**

Diretor-Presidente

Portaria "P" nº 10, de 1º de janeiro de 2025.

Marcelle Caroline Paz das Neves  
Portaria "P" nº 17, de 24 de março de 2025

Viviane de Arruda Neves  
Portaria "P" nº 7, de 03 de janeiro de 2025

Ricardo Costa de Oliveira  
Portaria "P" nº 03 de janeiro de 2025

Athayde Oliveira dos Santos Junior  
Portaria "P" nº 05 de 03 de janeiro de 2025

#### PORTARIA "P" Nº 2, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL - FUNDTUR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, I da Lei Orgânica do Município c.c art. 1º, I do Decreto nº 1.739, de 12 de janeiro de 2017,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear **TATIANE RODRIGUES DA SILVA**, no cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-06, na Fundação de Turismo do Pantanal.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ DE CARVALHO JUNIOR**  
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal

Extrato do contrato administrativo nº 02/2026 - Processo Administrativo nº 31.032/2023- Processo de utilização nº 4894/2026

#### Partes:

Fundação de Turismo do Pantanal e Campimaq Comercio e Manut. de Máquinas para Escritório Ltda. CNPJ: 37.201.035/0001-07.

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, bem como de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento de peças, em condicionadores de ar, para atender as necessidades da Fundação de Turismo do Pantanal.

Valor: R\$ 79.516,16 (setenta e nove mil quinhentos e dezesseis reais e sessescentos centavos).

Dotação Orçamentária:

02.49- Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica

24997- Fundação de Turismo do Pantanal.

23.695.0102.4101.0000 - Gerenciamento das Atividades de Turismo.

Natureza da Despesa: 33.90.39.17- Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos.

Ficha orçamentária: 682

Data da Assinatura

24/02/2026

Vigência: 05 (cinco) meses.

Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Assinam: José de Carvalho Junior- Diretor-Presidente - Fundação de Turismo do Pantanal e Campimaq Comercio e Manut. de Máquinas para Escritório Ltda. CNPJ: 37.201.035/0001-07.

#### Resolução nº 03, de 24 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 02/2026, firmado entre a Fundação de Turismo do Pantanal e a empresa Campimaq Comercio e Manut. de Máquinas para Escritório Ltda. CNPJ: 37.201.035/0001-07.

O Diretor-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;

#### Resolve:

**Art. 1º** O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor e fiscal do Contrato nº 02/2026, referente à Contratação de empresa para elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle - PMOC, bem como de manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação, com fornecimento de peças, em condicionadores de ar, para atender as necessidades da Fundação de Turismo do Pantanal..

**Art. 2º** - Fica o servidor Ricardo Costa Oliveira, mat. nº 10038-7 designado para atuar como gestor do Contrato nº 02/2026, referente ao Processo Administrativo nº 4894/2026 sendo responsável por gerenciar administrativamente o referido contrato.

**Art. 3º** Fica a servidora Iracema Pereira Mauriense Duarte mat. 9319 designada para atuar como fiscal do Contrato nº 02/2026, referente ao Processo Administrativo nº 4894/2026 sendo responsável por fiscalizar administrativamente o referido contrato.

**Art. 4º** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art.5º** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

**Art. 6º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 24 de fevereiro de 2026.

**José de Carvalho Junior**

Diretor-Presidente

Fundação de Turismo do Pantanal

Portaria "P" Nº 10, de 1º/01/2025

## FUNDAÇÃO DA CULTURA

#### RESOLUÇÃO n.º 15 de 24/02/2026.

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** da Comissão do Processo de Processo Administrativa Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 20.804/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

A FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 20.804/2023, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 03/01/2026, conforme CI 122/2026/CGM; Corumbá-MS, 24/02/2026.

**WANESSA PEREIRA RODRIGUES**

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO  
DA CULTURA DE CORUMBÁ

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO FÓRUM DOS TRABALHADORES EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS ANO 2026

| DIA | MES       | HORÁRIO |
|-----|-----------|---------|
| 20  | FEVEREIRO | 08h     |
| 24  | MARÇO     | 08h     |
| 14  | ABRIL     | 08h     |
| 19  | MAIO      | 08h     |
| 16  | JUNHO     | 08h     |
| 21  | JULHO     | 08h     |
| 18  | AGOSTO    | 08h     |
| 15  | SETEMBRO  | 08h     |
| 20  | OUTUBRO   | 08h     |

|    |          |     |
|----|----------|-----|
| 24 | NOVEMBRO | 08h |
| 15 | DEZEMBRO | 08h |

Observação: As Reuniões do Fórum dos Trabalhadores antecede a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde na Sede do Conselho.

#### CALENDÁRIO DE REUNIÕES DO FÓRUM DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS ANO 2026

| DIA | MES       | HORÁRIO |
|-----|-----------|---------|
| 06  | FEVEREIRO | 08h     |
| 07  | MARÇO     | 08h     |
| 04  | ABRIL     | 08h     |
| 11  | MAIO      | 08h     |
| 13  | JUNHO     | 08h     |
| 27  | JULHO     | 08h     |
| 08  | AGOSTO    | 08h     |
| 05  | SETEMBRO  | 08h     |
| 03  | OUTUBRO   | 08h     |
| 07  | NOVEMBRO  | 08h     |
| 05  | DEZEMBRO  | 08h     |

Observação: As Reuniões do Fórum dos Usuários do Sistema Único de Saúde antecede a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde na Sede do Conselho.

## PARTE II - PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 001/2026, DE 24/02/2026

**Designa membro suplente para a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - MS, USANDO DAS PRERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFEREM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E O REGIMENTO INTERNO.**

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear, como membro temporário da Comissão de Finanças e Orçamento o Vereador YUSSEF MOHAMAD EL SALLA (PDT).

Art. 2º Este ato terá eficácia a partir da sua assinatura, publicação e comunicação, com vigência até a data de 02 de março de 2026.

Corumbá, 24 de fevereiro de 2026.

**UBIRATAN CANHETE DE CAMPOS FILHOS**  
Presidente

## PARTE III - OUTRAS PUBLICAÇÕES

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DE CANDIDATOS À REPRESENTAÇÃO DO FÓRUM DOS TRABALHADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE

O Fórum dos Trabalhadores de Serviços em Saúde, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital de Convocação para a eleição dos candidatos que concorrerão às vagas de representação do referido Fórum, nos termos abaixo estabelecidos.

#### 1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo eleitoral para a escolha dos candidatos representantes do Fórum dos Trabalhadores de Serviços em Saúde, visando a composição/renovação das vagas destinadas ao Fórum junto a instâncias de representação, conselhos, comissões ou demais espaços colegiados, conforme previsto em seu regimento interno e legislação vigente.

#### 2. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas quatro (04) vagas para membros titulares e quatro (04) vagas para membros suplentes, a serem preenchidas por trabalhadores dos serviços de saúde, observada a paridade e os critérios definidos neste edital.

#### 3. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

Poderão se candidatar às vagas os trabalhadores que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I - Ser trabalhador(a) de serviços de saúde, atuante no setor público, filantrópico ou privado conveniado ao SUS;

II - Estar em pleno exercício de suas atividades profissionais;

III - Ter vínculo formal ou comprovado com serviço de saúde;

IV - Estar em conformidade com o regimento interno do Fórum;

V - Não ocupar cargo incompatível com a representação dos trabalhadores, conforme normas vigentes.

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições dos candidatos serão realizadas no período de 16/02/2026 a 27/02/2026, por e-mail da secretária-executiva e ou até no dia da referida eleição até o horário da primeira convocação do fórum dos trabalhadores: mariluceleao38@hotmail.com, no horário comercial:

#### 4.1 Documentos necessários:

I - Documento de identificação oficial com foto;(RG ou Carteira de motorista)

II - Comprovante (carta de indicação) devidamente assinada da entidade que representa com contato devidamente atualizado (telefone, e-mail, endereço)

#### 5. DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada no dia 06/03/2026, de 08h às 08:30 em primeira convocação e das 08:30 às 09:00 horas em segunda convocação com início da declaração de votos das 09:00 às 09:30, na sede do Conselho Municipal de Saúde, Rua sete de setembro, nº 1.065, centro, durante a reunião/assembleia do Fórum dos Trabalhadores de Serviços em Saúde, sendo garantido o direito de voz e voto aos trabalhadores presentes, conforme lista de presença.

#### 5.1 Forma de votação:

( x ) Voto aberto

( ) Voto secreto

#### 5.2 Critério de eleição:

Serão considerados eleitos os candidatos mais votados, respeitado o número de vagas para titulares e suplentes.

#### 6. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral designada para este fim.

O resultado final será divulgado no mesmo dia da eleição e publicado no diário oficial da Prefeitura Municipal de Saúde - PMC.

#### 7. DOS RECURSOS

Eventuais recursos deverão ser apresentados por escrito à Comissão Eleitoral no prazo de dois (02) dias após a divulgação do resultado, devidamente fundamentados.

#### 8. DO MANDATO

O mandato dos representantes eleitos terá duração de dois (02) anos, permitida ou não a recondução, conforme previsto no regimento interno do Fórum.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e/ou pela coordenação do Fórum dos Trabalhadores de Serviços em Saúde.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 04 de fevereiro de 2026.

Melchora Gomes Ibañes Rodrigues  
Coordenação  
Fórum dos Trabalhadores dos Serviços em Saúde do  
Município de Corumbá - MS